

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Processo Administrativo nº 122/2022 Edital de Tomada de Preços nº 009/2022

Objeto: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, Sr. Natal Casavechia, **CONVOCA** para às 09:00 horas do dia 08/08/2023, na sala de Licitações da Prefeitura, sito a Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, os interessados para a realização do cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Melhor Técnica, GLOBAL.

Cruzmaltina, 25 de julho de 2023.

Natal Casavechia Prefeito do Município



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 111/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alberto Taufenbach nº. 120, Vila Adelaide na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.504.898/0001-51, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, EWERTON LUIZ ROBERTO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, R.G. sob o nº. 3420439/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 030.307.389-65, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 375, Apartamento, Brasilia, na cidade de São Lourenço D Oeste, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 111/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 10/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO QUANTITATIVO

Constitui objeto do presente instrumento o <u>aumento quantitativo</u> do contrato administrativo n°111/2023, através do seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AUMENTO EM PERCENTUAL %	AUMENTO EM VALOR R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EMISSÃO DE LAUDO DO INDICE DE SUPORTE DO SUB- LEITO-CBR. DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO CONFORME SOLICITADO EM UMA	R\$11.010,00	R\$11.010,00	25%	R\$2.752,50



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ÁREA DE		
APROXIMADAMENTE		
26.179,20 M ² - ESTUDO		
TRÁFÉGO, MEMÓRIA		
DE CÁLCULO DO		
PAVIMENTO, EMISSÃO		
DO LAUDO COM ART.		
MOBILIZAÇÃO E		
DESMOBILIŽAÇÃO.		
ENSAIO DE 20 FUROS/		
SONDAGEM (CBR,		
ÍNDICE, SUPORTE		
CALIFORNIA,		
GRANULOMETRIA,		
PLASTICIDADE).		

Portanto, o contrato administrativo resta aditivado em R\$2.752,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e o valor total do contrato que era de R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais) passa a ser R\$13.762,50 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Programática	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
164	08.001.15.122.0002	2013	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –	F1000
			Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023. (25/07/2023)

Natal Casavechia Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ewerton Luiz Roberto - Representante Legal

TESTEMUNHAS:		
1. nome CPF:		
2. nome	 	



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 150/2023

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Sr. NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Educação deste município de disponibilidade de servidor exercente da função efetiva de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal; CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

RESOLVE:

Art. 1º: Remanejar a partir de 01/08/2023, a servidora ANDRESSA RIBEIRO SANTANA TRIZOTTI, Matrícula nº 516024, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO para a Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS 25 DE Julho de 2023.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito Do Município De Cruzmaltina



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 151/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) **HELIO MEDRADO DE JESUS,** Ocupante do cargo de Motorista D, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 24/07/2023 á 07/08/2023, relativas ao período aquisitivo de 31/05/2021 á 30/05/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogada a portaria 124/2023 de 05/07/2023.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE JULHO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA Prefeito Municipal